

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aplicação: 2014

TARDE

## PROVA DISCURSIVA P<sub>4</sub>

Leia com atenção as instruções abaixo.

- 1 Ao receber este caderno de prova, confira inicialmente se os seus dados pessoais e os dados do cargo para o qual você concorre, transcritos acima, estão corretos e coincidem com o que está registrado no seu Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P<sub>4</sub>. Confira também o seu nome em cada página numerada deste caderno de prova. Em seguida, verifique se ele contém as propostas para a elaboração de dois discursos, correspondentes à prova discursiva P<sub>4</sub>, acompanhadas de espaços para rascunho, de uso opcional. Caso o caderno esteja incompleto, tenha qualquer defeito e(ou) apresente divergência quanto aos seus dados pessoais ou aos dados do cargo para o qual você concorre, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis, pois não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido.
- 2 Não serão fornecidas folhas suplementares nem para rascunho nem para texto definitivo da prova discursiva.
- 3 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização de fiscal de sala.
- 4 Na duração da prova, está incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos para o Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P<sub>4</sub>.
- 5 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu Caderno de Textos Definitivos e deixe o local de prova.
- 6 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes em edital, no presente caderno ou no Caderno de Textos Definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.

### OBSERVAÇÕES:

Não serão conhecidos recursos em desacordo com o estabelecido em edital.

É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; sac@cespe.unb.br; Internet — www.cespe.unb.br.

**PROVA DISCURSIVA P<sub>4</sub>**

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso queira, os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA P<sub>4</sub>**, nos locais apropriados, pois não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos.
- Tanto no discurso favorável quanto no discurso contrário, o texto cuja extensão esteja aquém da extensão mínima de **100 linhas**, prevista em edital, será apenado, e qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado. Será também desconsiderado o texto que não for escrito nas **folhas de texto definitivo** correspondentes.
- No **caderno de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso algum texto definitivo tenha de ser assinado, use apenas o nome **Consultor Legislativo**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.
- Em cada um dos discursos (favorável e contrário), ao domínio do conteúdo serão atribuídos até **45,00 pontos**, dos quais até **2,00 pontos** serão atribuídos ao quesito apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado) e até **6,00 pontos** serão atribuídos ao quesito domínio da linguagem do discurso parlamentar.

**DISCURSO CONTRÁRIO**

É inegável que, em um país em que subsistem profundas desigualdades, é essencial que o Estado promova processos de inclusão. É de sua obrigação criar oportunidades também àqueles que, por diferentes motivos, não conseguem se aproximar do ideal de igualdade preconizado pela Constituição e são condenados a permanecer nos estamentos periféricos da sociedade. Exatamente neste ponto cabe uma ressalva com relação à decisão do STF: não apenas a população negra seria credora de políticas públicas compensatórias, devendo ser incluídos nesse rol outros segmentos, como o dos indígenas.

Sob este prisma, mais importante nos parece ser a adoção de medidas para reduzir as profundas disparidades sociais que segregam milhões de brasileiros, impedindo-os de ter acesso a uma vida digna, aí incluída não apenas a dos afrodescendentes.

A universidade, não há como negar, é um símbolo de *status* e porta de entrada para descortinar a perspectiva de uma vida socialmente diferenciada. Condição que, por princípio, é um direito de todos.

Entretanto, é necessário que busquemos nas origens da desigualdade outros fatores que nos levam obrigatoriamente a relativizar a ênfase na questão racial do modelo brasileiro. E o mais importante desses fatores está exatamente no campo da educação pública. Sabemos todos o quanto é ainda sofrível a qualidade do ensino público no Brasil — testes internacionais de leitura e matemática evidenciam nosso atraso no setor.

Tais problemas não atingem exclusivamente as crianças e jovens negros ou pardos, mas também os alunos brancos que, em razão de sua condição socioeconômica, são igualmente excluídos da oportunidade de frequentar o ensino básico privado, que oferece educação de melhor qualidade. Independentemente da origem étnica, o filtro que os impede de ingressar nas universidades públicas, muitas delas excelentes — conseqüentemente mais concorridas e mais exigentes nos processos de seleção —, se concentra no baixo nível educacional da escola pública.

O simples critério racial tende a provocar uma perigosa distorção. Diferencia os brasileiros pela cor da pele, e não pelos méritos do conhecimento acumulado nos bancos escolares.

**A cota racial só disfarça o problema.** In: **Gazeta do Povo**, Editorial, Caderno Opinião, 28/4/2012, p. 2. Internet: <[www.gazetadopovo.com.br/opinião](http://www.gazetadopovo.com.br/opinião)> (com adaptações).

Considerando que o fragmento de texto acima tem caráter unicamente motivador, redija discurso a ser proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, contra o uso das cotas raciais como mecanismo de justiça social. Ao elaborar seu texto, aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ impropriedade do discurso racial no Brasil do século XXI; [valor: 7,00 pontos]
- ▶ sistema de cotas: injustiça camuflada de justiça; [valor: 6,00 pontos]
- ▶ dificuldades fáticas para a implementação do sistema de cotas raciais no Brasil; [valor: 6,00 pontos]
- ▶ exacerbação do racismo e estigmatização dos cotistas; [valor: 6,00 pontos]
- ▶ desprezo ao sistema da meritocracia e problemas dele decorrentes; [valor: 6,00 pontos]
- ▶ ineficácia das políticas focalizadas e persistência das desigualdades socioeconômicas. [valor: 6,00 pontos]

**RASCUNHO – DISCURSO CONTRÁRIO – 1/4**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**RASCUNHO – DISCURSO CONTRÁRIO – 2/4**

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

**RASCUNHO – DISCURSO CONTRÁRIO – 3/4**

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

**RASCUNHO – DISCURSO CONTRÁRIO – 4/4**

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

O Brasil continuará sendo um país violento e absurdamente injusto, vexado de sua desigualdade, enquanto a condição da família em que a criança tiver a sorte ou o infortúnio de nascer exercer um papel mais decisivo na definição do seu futuro do que qualquer outra coisa ou escolha que ela possa fazer.

Eduardo Gianetti. **Igualdade de quê?** In: **Folha de S. Paulo**, Opinião, 13/2/2014, p.3. Internet: <www1.folha.uol.com.br> (com adaptações).

As cotas fazem parte de uma das mais interessantes medidas recentes, dos anos 2000 em diante, de pró-igualdade, quais sejam, as ações afirmativas nos vários setores sociais, pela igualdade social entre homens e mulheres, pobres e ricos, igualdade racial para negros e não negros, igualdade étnico-racial entre indígenas e não indígenas. As cotas de vagas para o ensino superior, como as cotas nas vagas de partidos políticos e as cotas em vagas no serviço público, trazem uma força muito promissora. De um lado, porque combatem de modo inequívoco as desigualdades entre segmentos sociais; e, de outro, porque instigam todos os implicados nos processos que então são desencadeados a uma reflexão sobre nossa sociedade. Ainda que ela possa ser muitas vezes permeada por conflitos, é uma reflexão fértil para se pensar o mundo. E mais, rompem com a zona de conforto em que nosso racismo cordial coloca muitas pessoas e grupos.

Vânia Monteiro da Silva. In: **Revista com Arte**, trecho de entrevista, 9/11/2012. Internet: <www.upf.br> (com adaptações).

Por dez votos a zero, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que as cotas raciais para ingresso na Universidade de Brasília (UnB) são legais. O sistema, que reserva 20% das vagas de cada vestibular para negros e pardos, havia sido questionado pelo partido Democratas (DEM), que alegou violação aos princípios da igualdade e da razoabilidade. Os ministros, porém, não se convenceram com os argumentos da legenda e definiram, por unanimidade, em sessão plenária concluída ontem, que a política de cotas da UnB é constitucional.

O entendimento servirá de parâmetro para todas as universidades públicas brasileiras, que, a partir da decisão da Suprema Corte, ficarão autorizadas a adotar o modelo da UnB, caso queiram, ou a manter os sistemas próprios dos quais já dispõem. Atualmente, segundo dados da ONG EDUCAFRO, 129 instituições públicas brasileiras têm algum tipo de ação afirmativa para a seleção de candidatos, sendo 57 delas federais.

Em plenário, prevaleceu o voto proferido pelo ministro Ricardo Lewandowski. Relator do processo que começou a ser julgado na quarta-feira, ele ressaltou a importância de iniciativas voltadas para a redução da desigualdade no país. Ele defende que as cotas da UnB sirvam de modelo para o Brasil, vigorando por um tempo determinado, enquanto a desigualdade perdurar.

Diego Abreu. **Cota racial é legítima**. In: **Correio Brasiliense**, Brasil, 27/4/2012, p. 8. Internet: <www2.senado.leg.br> (com adaptações).

Considerando que os fragmentos de texto acima têm caráter motivador, redija um discurso parlamentar em defesa do uso do sistema de cotas raciais como mecanismo de justiça social, a ser proferido no Plenário da Câmara dos Deputados por deputada federal cadeirante. Ao elaborar seu texto, aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ assimetrias estruturantes na formação da sociedade brasileira; [valor: 6,00 pontos]
- ▶ desigualdades atualmente evidenciadas (ou efeitos tangíveis da discriminação e do preconceito); [valor: 7,00 pontos]
- ▶ tratamento conferido à questão da igualdade e às ações afirmativas no âmbito constitucional; [valor: 9,00 pontos]
- ▶ papel, características e alcance das cotas; [valor: 9,00 pontos]
- ▶ cotas e acesso à educação superior no contexto da democracia. [valor: 6,00 pontos]

**RASCUNHO – DISCURSO FAVORÁVEL – 1/4**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**RASCUNHO – DISCURSO FAVORÁVEL – 2/4**

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

**RASCUNHO – DISCURSO FAVORÁVEL – 3/4**

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

**RASCUNHO – DISCURSO FAVORÁVEL – 4/4**

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	



**cespeUnB**

Centro de Seleção e de Promoção de Eventos